

8.5.1 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.6 - Os Diplomas ou Declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para a titulação do cargo não serão computados na Prova de Títulos.

8.7 - Para comprovação de conclusão de curso citados nas alíneas A, B e C, será aceito cópia do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

8.7.1 - Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas a cópia do diploma, desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.7.2 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados nas alíneas A, B e C do Quadro de Títulos.

8.7.3 - Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea C do Quadro de Títulos o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001).

8.7.4 - Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.7.5 - Não será permitido anexar qualquer documento quando da interposição de pedido de revisão da pontuação atribuída aos Títulos.

8.8 - A nota final será a soma dos pontos obtidos na Primeira e na Segunda Fase. Havendo empate na totalização, prevalecerá a classificação obtida na Primeira Fase.

8.9 - Após a Segunda Fase, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até os quantitativos a preencher, de acordo com o subitem 2.1 Os demais candidatos, não eliminados, comporão o cadastro de reserva.

#### 9 - NORMAS E PRODECIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 - As provas terão por base Conteúdos Programáticos especificados no Anexo II e que serão entregues aos candidatos no ato da inscrição.

9.2 - A aplicação das provas para os cargos de Pesquisador - Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais e Técnico em Informações Educacionais será no dia 24 de fevereiro de 2008.

9.2.1 - Para o cargo de Pesquisador - Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais a prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será realizada no período da manhã, com início às 09:00 horas e terá a duração de 04 horas; e a Prova Discursiva de Redação será realizada no período da tarde, com início às 15:00 horas e terá a duração de 02 horas.

9.2.2 - Para o cargo de Técnico em Informações Educacionais a prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será realizada no período da manhã, com início às 09:00 horas e terá a duração de 03 horas.

9.3 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou de Carteira de Motorista (modelo novo, com foto) ou de Passaporte (documentação que, necessariamente, deverá conter fotografia do candidato). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.4 - O candidato deverá chegar ao local das provas com uma hora de antecedência do início, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de TINTA PRETA.

9.5 - Não será admitido à sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

9.6 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora do local e horário previstos no Cartão de Confirmação de Inscrição.

9.7 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após uma hora contada a partir do efetivo início das provas. Por motivo de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

9.8 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas, na página ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais do Concurso Público.

9.9 - A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

9.10 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído ou encerrado o período para realização das provas.

9.11 - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar no espaço próprio com caneta esferográfica de tinta na cor preta.

9.12 - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.13 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das provas,

estando disponíveis, também, na página da Fundação Cesgranrio ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

9.14 - O candidato será sumariamente eliminado do Concurso Público se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas na capa das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizar de máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas.

9.15 - São vedados o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, relógios digitais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

9.16 - Os valores das questões estarão impressos nas provas, não sendo concedidas recontagens de pontos, vistas de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato. As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.17 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelos representantes da Fundação Cesgranrio ou do INEP, informações referentes ao conteúdo das provas.

#### 10 - RECURSOS E REVISÕES

10.1 - Recursos aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos e encaminhados à Fundação Cesgranrio, através do campo próprio constante no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

10.1.1 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca Examinadora e poderá ser entregue, também, no dia das provas objetivas e Discursivas de Redação, à Coordenação nos locais de realização de provas.

10.1.2 - Apenas as decisões relativas aos pedidos que forem deferidos serão dadas a conhecer, coletivamente, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em 27/03/2008.

10.1.3 - Pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

10.2 - Revisão da nota da Prova Discursiva de Redação - os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias 27 e 28/03/2008. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.2.1 - Será cobrada, pelo pedido de revisão, uma taxa de expediente de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser depositada em favor da Fundação Cesgranrio, em qualquer Agência do Banco do Brasil, para crédito na conta 1205-X, Agência Jardim Laranjeiras, código 3100-3.

10.2.2 - Caso a nota original seja aumentada, a taxa de expediente será devolvida em 30/05/2008.

10.2.3 - O pedido de revisão deverá ser enviado à Fundação Cesgranrio ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), conforme orientação na página citada. Deverá conter, também, as seguintes informações do candidato: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade e dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) para eventual devolução da taxa de expediente. O comprovante original do depósito da taxa de expediente deverá ser postado, via SEDEX, até 28/03/2008, para o Departamento de Concursos da Fundação Cesgranrio (mencionando Concurso Público INEP), para o endereço Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.261-235.

10.2.4 - Apenas as decisões relativas aos pedidos de revisão das provas discursivas que forem deferidos serão dadas a conhecer, coletivamente, quando da divulgação dos resultados dos pedidos de revisão das notas de Redação, em 10/04/2008.

10.3 - Revisão dos pontos obtidos na Prova de Títulos - os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, de 27 e 28/03/2008. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.3.1 - Será cobrada, pelo pedido de revisão, uma taxa de expediente de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser depositada em favor da Fundação Cesgranrio, em qualquer Agência do Banco do Brasil, para crédito na conta 1205-X, Agência Jardim Laranjeiras, código 3100-3.

10.3.2 - Caso a nota original seja aumentada, a taxa de expediente será devolvida em 30/05/2008.

10.3.3 - O pedido de revisão deverá ser enviado à Fundação Cesgranrio ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), conforme orientação na página citada. Deverá conter, também, as seguintes informações do candidato: nome e endereço completos, telefone para contato, CPF, identidade e dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente) para eventual devolução da taxa de expediente. O comprovante original do depósito da taxa de expediente deverá ser postado, via SEDEX, até 28/03/2008, para o Departamento de Concursos da Fundação Cesgranrio (mencionando Concurso Público INEP), para o endereço Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.261-235.

10.3.4 - Apenas as decisões relativas aos pedidos de revisão da pontuação da Prova de Títulos que forem deferidos serão dadas a conhecer, coletivamente, quando da divulgação dos resultados dos pedidos de revisão, em 10/04/2008.

10.4 - A Banca Examinadora da entidade promotora do pro-

sente Concurso Público constitui última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Têm o mesmo valor do presente Edital as informações sobre os programas e cronograma de eventos básicos do Concurso Público constantes no Roteiro do Candidato.

11.2 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.3 - Não serão concedidas vistas ou recontagens de pontos de provas, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

11.4 - A admissão do candidato ficará condicionada a não possuir vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta cuja acumulação de cargos seja vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

11.5 - Não haverá segunda chamada para qualquer fase, etapa, avaliação ou procedimento do Concurso Público e nenhum candidato poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais e horários pré-determinados no respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição ou nos Avisos/Convocações.

11.6 - O candidato convocado (através de telegrama com aviso de recebimento) para a posse que não comparecer nos prazos determinados será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público.

11.7 - O resultado final do Concurso Público, contendo apenas os candidatos classificados, será divulgado por Edital publicado no Diário Oficial da União.

11.8 - A inexistência de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

11.9 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de verificação.

11.10 - Todas as despesas decorrentes da participação em todas as fases, etapas e procedimentos deste Concurso Público correrão por conta dos candidatos, inclusive os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo. A relação desses exames será fornecida por ocasião da convocação da nomeação.

11.11 - A inscrição importará aceitação das condições contidas neste Edital, incluindo seus Anexos, e no Roteiro do Candidato, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público.

11.12 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União ou informados na Internet, no endereço da Fundação Cesgranrio ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

11.13 - Este Concurso Público terá validade de um ano, contado a partir da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

11.14 - Todos os atos oficiais relativos a este Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União.

11.15 - A aprovação no concurso assegurará apenas expectativa de direito à nomeação, que poderá ocorrer a critério do INEP, observadas a ordem de classificação no concurso, as necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentário-financeira. Os candidatos classificados se comprometem a manter atualizados seus endereços junto à Unidade de Recursos Humanos do INEP, por meio de correspondência, via SEDEX, e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização. Endereço para correspondência: Esplanada dos Ministérios - Bloco L - Anexo I do MEC - 4º andar - Sala 421 - CEP: 70047-902 - Brasília/DF

11.16 - Os candidatos aprovados neste Concurso Público, durante o respectivo prazo de validade, serão convocados com prioridade sobre eventuais novos concursados, nos termos do art. 37, IV, da Constituição Federal.

11.17 - Os casos omissos serão resolvidos pelo INEP juntamente com a Fundação Cesgranrio.

REYNALDO FERNANDES  
Presidente do INEP

#### ANEXO I AGÊNCIAS INSCRITORAS DA ECT

AGÊNCIAS	ENDEREÇO
CENTRAL/BSB	SBN QD. 01 CONJ. 03 BLOCO A TÉRREO - CEP70040-976 - BRASÍLIA - DF
CEILÂNDIA CENTRO	CNN 01 BLOCO F TÉRREO - CEP 72225-971, CEILÂNDIA - DF
GAMA	PRAÇA 01 LOTE ÚNICO SETOR LESTE - CEP 72460-970 - GAMA - DF
RODOVIÁRIA/BSB	EST. RODOVIÁRIA P.PILOTO LJ. 17/19 - CEP 70089-970 - BRASÍLIA - DF
SOBRADINHO	QUADRA 08 BLOCO 14 LOJAS 1 e 2 - CEP 73005-970 - SOBRADINHO - DF
TAGUATINGA CENTRO	C-01 LOTES 9/10 LJ. 2 /3 - CEP 72010-971 TAGUATINGA - DF
W3 NORTE	SEPN 508 BLOCO D TÉRREO W3 NORTE - CEP 70740-971 - BRASÍLIA - DF
W3 SUL	CRS 508 BLOCO C LJ. 01/07 - W3 SUL - CEP 70351-970 - BRASÍLIA - DF